



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 15
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS** e **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, por este se encontrar de férias e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Licinia dos Santos Major Marques**, previamente convocada pelo Senhor Presidente para receber a *Medalha de Bons Serviços*, considerando que aquando das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cerimónias do *Dia da Cidade*, realizadas no dia 20 de junho findo, a trabalhadora não se encontrava presente.-----

---- 2 – **António Manuel Vieira Lopes e Luís Manuel Gonçalves de Sousa**, representantes da Vitiourém – Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém, previamente convocados para assinatura de protocolo relativo à cedência de salas da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Atougua.-----

---- 3 – **Luís Manuel Rodrigues David**, residente na Rua 3 de Janeiro, n.º 41, na localidade de Campina, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a expor o seguinte:-----

- a) Sobre o Jornal Municipal, sugere, como colecionador documental, que a impressão das notícias seja efetuada por página, de forma a que, por exemplo, o título, a fotografia, o texto, etc, não abranja duas páginas na horizontal.-----

----- O **Senhor Presidente** agradeceu e tomou nota da sugestão apresentada.-----

- b) Sobre o assunto já exposto ao anterior executivo, referente às confrontações da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Pisão, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, questiona qual o ponto de situação e para quando o início das obras de beneficiação daquela escola.-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que irá agendar visita conjunta ao local, onde estará igualmente presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia. Quanto às obras esclareceu que o procedimento concursal está a decorrer os trâmites legais. -----

- c) Sobre o ecoponto recentemente colocado junto àquele estabelecimento escolar, sugere a sua alteração para o outro lado da rua, uma vez que entende não ser aquele o local mais adequado. -----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- O **Senhor Presidente** começou por dar a palavra às Senhoras Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa e Secretária da reunião, que esclareceram alguns procedimentos no âmbito do processo de Modernização Administrativa (Desmaterialização), nomeadamente que as convocatórias dos Senhores Vereadores



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para as reuniões de Câmara, anteriormente efetuadas por ofício e por e.mail, passarão a ser apenas efetuadas por via eletrónica e que a desmaterialização dos processos para as reuniões, só ficará completa em setembro próximo futuro.-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para informar o seguinte:-----

- a) Que decorreu hoje a assinatura da constituição formal da empresa intermunicipal **Tejo Ambiente, EIM, S.A.**; -----
- b) Que terminou o prazo para apresentação de propostas no âmbito do Orçamento Participativo de Ourém, tendo sido apresentados cerca de vinte projetos que irão ser analisados. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda as seguintes declarações: -----

1. “FeirOurém 2019”-----

---- No passado mês de junho decorreu mais uma edição da FeirOurém, o conceito de certame emblemático de outras décadas que resgatámos com vista a notabilizar o concelho de Ourém e afirmar como evento da região centro. -----

---- Este ano aumentámos o número de stands/expositores que ficaram distribuídos pelas áreas dos serviços, do mundo rural e do artesanato, do setor das máquinas e alfaías agrícolas e do ramo automóvel, excluindo aqueles que se associaram ao nosso evento enquanto parceiros institucionais. Também houve bares e tasquinhas que estiveram maioritariamente entregues a associações do concelho, houve o habitual parque de diversões e as roulotes de restauração ambulante.-----

---- O programa deste ano contemplou atividades desportivas, culturais e recreativas e concertos musicais que foram um enorme sucesso de público, com mais de 20 mil pessoas a assistir, designadamente, nas noites de Calema, Paula Fernandes e Agir. -----

---- Mais uma vez pensamos ter conseguido o êxito de visitantes e de negócios, mesmo depois de algumas novidades no formato que ousámos fazer. -----

---- Esta é uma primeira abordagem do evento que consideramos francamente positiva, sendo certo que iremos publicamente apresentar o balanço financeiro do investimento na FeirOurém deste ano, como princípio de transparência e gestão pública.” -----

2. “Torneio Lopes da Silva”-----

---- Decorreu de 24 a 30 de junho a 25.ª edição do Torneio Lopes da Silva, sob a organização da Associação de Futebol de Leiria e da Associação de Futebol de Santarém e a tutela da Federação Portuguesa de Futebol. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Quatro centenas de jovens jogadores, 22 seleções de todas as associações de futebol do país, dois distritos envolvidos numa organização conjunta que é inédita e de sucesso comprovado.-----

---- Cinquenta e sete jogos em oito recintos de três concelhos distintos, com especial destaque para o Município de Ourém, que emprestou à competição quatro desses oito campos de jogo, acolhendo ainda todas as delegações em Fátima, num total de mais de 700 pessoas, entre dirigentes, árbitros, treinadores, equipas e demais agentes envolvidos na organização do maior torneio de futebol juvenil do país.-----

---- Do Campo Adelino dos Santos Júnior, em Ourém, ao Campo de Jogos da ADRC Vasco da Gama, em Boleiros, passando pelo Estádio João Paulo II, em Fátima, e terminando com a grande final no Estádio Papa Francisco, em Eira da Pedra. -----

---- O Torneio Lopes da Silva traduziu-se num sucesso tremendo, tal foi a adesão demonstrada em todos os campos, com bancadas cheias em todos os jogos, não esquecendo o forte impacto económico que o mesmo representou no sector da hotelaria e da restauração.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** que apresentou os documentos a seguir transcritos:-----

1. Declaração política – “LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES DISTINGUE MUNICÍPIO MAIS UMA VEZ-----

---- No passado domingo, por ocasião das celebrações do 16.º aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima, o município foi mais uma vez distinguido pela Liga de Bombeiros Portugueses.-----

---- Sob proposta desta Associação, o Presidente da Câmara Municipal recebeu o Crachá de Ouro da Liga de Bombeiros Portugueses, através do Presidente da Liga de Bombeiros, Jaime Marta Soares. -----

---- Este momento vem uma vez mais corroborar o papel ativo do município no que concerne ao apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros. Trata-se de mais um reconhecimento público proveniente diretamente das nossas corporações, dos homens e das mulheres que reconhecem o nosso papel enquanto parceiros.-----

---- No curto espaço de um mês é a segunda distinção atribuída ao Município de Ourém, depois da Menção Honrosa no âmbito Prémio Bombeiro de Mérito, sob proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, o que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vem fortalecer e renovar o nosso empenho e confirmar a certeza do caminho que temos percorrido com estas associações.”-----

2. Voto de reconhecimento – “Padre António Pereira – No passado dia 29 de junho, o Padre Pereira celebrou 50 anos de sacerdócio e com isso recebeu uma homenagem de todos os amigos que quiseram enaltecer a vida de um homem dedicado à devoção, mas também à causa de servir a sociedade em diversos projetos sociais e desportivos. -----

---- Em virtude deste nobre percurso do Padre Pereira, associámo-nos a esta comemoração, partilhando toda a entrega, abnegação e o espírito pela causa pública. Como grande embaixador destes valores e pelo elevadíssimo exemplo para todos, propomos este voto de reconhecimento, como símbolo de sincero agradecimento e desejando muitas alegrias para o seu percurso. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Padre António Pereira”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO AO REVERENDÍSSIMO PE. ANTÓNIO MARTINS PEREIRA. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, em desagrado pela circunstância de não terem sido convidados para o evento. -

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra para apresentar o seguinte voto de reconhecimento: “**Ana Sofia Costa** – Neste fim de semana a atleta Ana Sofia Costa conquistou nos Jogos Europeus para a Juventude 2019, na Finlândia, a medalha de prata em BC3 e ouro em pares BC3 de Boccia, representando ao mais alto nível Portugal e o concelho de Ourém. -----

---- O executivo municipal endereça os meus cumprimentos e felicitações à comitiva ourense e ao Centro de Apoio a Deficientes do Centro João Paulo II, pelo trabalho desportivo realizado na modalidade de boccia. -----

---- À Ana Sofia Costa, staff de apoio e treinador propomos este merecido voto de reconhecimento, mostrando o nosso regozijo pelos resultados conquistados, que muito enobrecem o concelho de Ourém. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à “Ana Sofia Costa”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO MESMO A ANA SOFIA COSTA. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** para apresentar as seguintes declarações, também subscritas pelo **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**: -----

1. “XVI ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA -----

---- Foi com satisfação que assistimos ao lançamento da primeira pedra das futuras instalações do quartel dos Bombeiros Voluntários de Fátima. -----

---- Finalmente, Fátima vai ter instalações adequadas à necessidade daqueles que são responsáveis pela nobre e seria função de proteger e garantir o bem-estar de todos nós, os bombeiros, e adequadas também à especificidade desta cidade, que recebe anualmente milhares de peregrinos e deve, por isso, ter as condições necessárias para isso. -----

---- Os vereadores do PS parabenizam a atual direção que tem feito um excelente trabalho na aquisição de equipamentos, nas conversações e negociações para aquisição dos terrenos necessários à implantação do quartel e principalmente à capacidade de diálogo que tem manifestado e cujos resultados são visíveis na colaboração de toda a população. -----

---- Esta colaboração conjunta e próxima com as instituições e privados é de louvar e de agradecer. **O nosso agradecimento também, em nome daqueles que nos elegeram, a essas pessoas, que se desfizeram de bens e os ofereceram em prol do bem comum. Esses, sim, são beneméritos e merecem, cada um deles, ser agraciados pelo seu contributo enquanto privados, anónimos e de uma generosidade imensa.**

---- **A CMO e a JF, efetivamente, e ao contrário do que foi referido por alguns dos palestrantes, foram agraciadas, mas não são beneméritas.** Benemérito é aquele que tem o mérito de fazer o bem, de o praticar de forma voluntária e solidária. **A CMO e a JF Fátima, colaboraram com os BV de Fátima, fizeram bem, mas isso insere-se dentro das suas funções e competências** de instituições de gestão e administração da *coisa pública*, daquilo que, afinal, são os nossos impostos e o nosso trabalho. Por isso não são beneméritas. São instituições de administração pública que têm obrigações e deveres para com os munícipes, que devem colaborar ativamente com as associações; a CMO e a JF de Fátima, fizeram-no, cumpriram o seu papel e felicitamo-los por isso. Mas na verdade, esse é apenas o seu papel.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. “CIDADE DE FÁTIMA – “JOIA” ABANDONADA -----

---- Fátima representa cerca de 7 milhões de turistas por ano; este facto torna-a, como se diz, a joia da coroa do Município de Ourém. Todos concordamos que o caminho do desenvolvimento do concelho começa em Fátima, porque esta é a porta por onde entra o mundo no concelho. -----

---- **Esta importância contrasta com a falta de brio, de empenho, de gosto e de investimento do município na cidade de Fátima.** Na avenida principal, av. D. José A. Correia da Silva, não há um canteiro com flores ou arbustos bem tratados, viçosos, os plásticos pretos de manutenção da hidratação do solo estão soltos e à vista, as ervas daninhas acumulam-se e pior ainda, as garrafas, sacos, embalagens de plástico, acumulam-se à vista de todos em terrenos baldios. A situação pira quando saímos das avenidas centrais e vamos para as ruas secundárias. **Os vereadores do PS aconselham o executivo a dar uma volta pelas diversas ruas de Fátima e constatar o lixo que se está a acumular em terrenos dentro da cidade.** -----

---- **Sr. Presidente, para quando um tratamento e investimento justo na cidade de Fátima? Uma campanha de sensibilização para não deitar lixo no chão, o aumento do número de papeleiras e de pessoal envolvido na manutenção dos espaços públicos e jardins?** -----

---- **Fátima não pode ser apenas responsabilidade de quem lá trabalha, opera e vive.** É verdade que cada um se responsabiliza pelo seu espaço; na frente de hotéis, restaurantes, casas religiosas, instituições em geral, o espaço está organizado e limpo. Mas o restante está sujeito a **um abandono que já aqui denunciámos e que tem aumentado. Quando se decide o Executivo a intervir? ... mais próximo das eleições autárquicas...?”** -----

---- **O Senhor Presidente** esclareceu que a gestão da recolha de resíduos sólidos urbanos na Cidade de Fátima está concessionada a entidade externa e a verificar-se as situações expostas, será necessário fazer-se uma chamada de atenção à empresa. -----

---- Por fim o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, apresentou a declaração, que se passa a transcrever, também subscrita pela **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo: “AS INAUGURAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO -----**

---- No passado dia 20 de junho decorreram as cerimónias de celebração do dia do Município, tendo sido aproveitado este dia tão nobre para fazer a inauguração das primeiras obras realizadas e terminados no mandato deste Executivo Camarário. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Inaugurou-se, com pompa e circunstância, o novo espaço para as Start Up cuja requalificação do edifício foi muito bem conseguida. -----

---- Os vereadores do PS congratulam-se com este facto, não só **porque o programa eleitoral do PS também previa a construção de infraestruturas desta natureza**, mas principalmente porque foi colocada à disposição das forças empresariais e dos empreendedores do concelho uma infraestrutura que poderá ajudar a atingir os sonhos de muitos ourenses. -----

---- Se a inauguração da Start Up foi um ponto marcante do programa do dia do município, não o foi menos a inauguração da **REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA**, na cidade de Ourém(?). É uma obra estruturante para esta cidade, há muito justamente reclamada pelos seus moradores. -----

---- Dada a sua excecional complexidade, esta obra não foi naturalmente fácil de ser concretizada. No entanto, julgamos que a generalidade dos **Oureenses se deve questionar sobre o que aconteceu de tão errado para terem ficado sujeitos a um atraso tão significativo e tão doloso para o quotidiano do comércio local** e para a circulação dos transeuntes. -----

---- Na verdade, quando todos estávamos preparados para aguentar um *calvário* de **9 meses**, tempo previsto para a duração da obra, **fomos amargamente surpreendidos por obras que pareciam inacabáveis que se prolongaram por quase 20 meses!...** ou seja, mais do dobro do tempo previsto, cerca de um ano a mais! -----

---- A calcular pela experiência dolorosa, os Oureenses devem estar neste momento apreensivos com o início de novas obras, delineadas desde o executivo anterior no âmbito do PEDU, e a questionaram-se com a capacidade de gestão deste Executivo. Acreditamos que tinham direito a uma explicação clara sobre o que estava a acontecer da parte do Executivo. -----

---- Mas pese embora tudo isto, e embora haja necessidade de se fazerem ainda alguns ajustamentos, o importante é que a obra foi oficialmente concluída! -----

---- Mas gostaríamos de recordar aqui o historial desta obra, cuja realização mereceu a aprovação na reunião de Câmara no dia 19-08-2016. A sua aprovação, no entanto, implicou apenas os vereadores do Partido Socialista e do MOVE, dado que **os Vereadores da coligação Ourém Sempre se ausentaram, recusando-se a votar por discordarem do projeto de requalificação da avenida D. Nuno Álvares Pereira**. Curiosamente, o Executivo que agora inaugurou a obra, na época, não assumiu ou teve a coragem de apoiar um projeto que todos sabíamos ser essencial, indispensável e justo para a cidade de Ourém! -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Uma das dúvidas** que os vereadores do PSD/CDS colocaram foi o aumento do **valor estimado inicialmente de cerca de 1,9 milhões para 2,4 milhões de euros**. A vida dá muitas voltas e por infortúnio, calhou aos mesmos tão críticos com o projeto, a executá-lo. Agora, legitimamente perguntamos, teriam sido suficientes ao 1,9 milhões euros para realizar o projeto, ou foram mesmo necessários os 2,4 milhões, ou foram ainda gastos mais? Os Oureenses têm o direito de conhecer os valores exatos que foram gastos. -----

---- Mas reafirmamos: Ourém ganhou com a obra realizada e este executivo está de parabéns por tê-la concluído... mesmo não a tendo votado favoravelmente! -----

---- Mas, Senhor Presidente, a vida dá muitas voltas... -----

---- Aquando da discussão do orçamento de 2019, na reunião de Câmara e posteriormente na Assembleia Municipal, o senhor Presidente de Câmara e o líder de bancada do PSD, acusaram os Vereadores do PS de estarem a votar contra todas as obras a fazer no município, porque estavam a votar contra o Orçamento de 2019. Na verdade, votámos contra o orçamento porque incluía verbas de uma taxa que ainda não tinha sido aprovada...nem foi, e o aumento brutal de outras que acabaram também por não acontecer!!! -----

---- No entanto, jamais estes Vereadores do PS votariam contra uma obra estruturante desta natureza, vital para os munícipes, ainda que discordassem de alguns pontos do traçado ou do planeamento. Porque colocamos os interesses do município e dos munícipes à frente dos interesses partidários ou resultados eleitorais. -----

---- E por isso, estamos aqui, de pedra e cal, prontos para colaborar no sentido de melhorar a qualidade de vida dos oureenses, reconhecendo e viabilizando obras que estão em projeto e se revelam de importância capital para o desenvolvimento do Município.” -----

---- O **Senhor Presidente** questionou por que motivo a obra, após 18 de agosto de 2016, esteve um ano e meio para iniciar, prazo mais do que suficiente para o efeito e esclareceu que, aquando da aprovação do respetivo projeto, enquanto elemento da oposição, não votou o assunto, não por discordar da requalificação da avenida mas porque à data, não teve atempadamente acesso àquele projeto. Por outro lado referiu, que na altura não concordou com a estimativa orçamental da obra e que, presentemente, com a conclusão da mesma, verificou-se que efetivamente houve trabalhos desnecessários. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 14 e 28 de junho findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.837.907,11€: 1994, 2119 a 2138, 2142 a 2153, 2160 a 2163, 2167 a 2183, 2185 a 2229, 2231 a 2241, 2244, 2245, 2251 a 2258, 2260 a 2281, 2283 a 2350, 2353 a 2362, 2364 a 2393, 2395 a 2433, 2436 a 2475, 2478 a 2496, 2498 a 2507, 2508/1, 2509/1, 2509/2, 2510/1, 2510/2, 2510/3, 2510/4, 2510/5, 2511/1, 2511/2, 2511/3, 2511/4, 2511/5, 2511/6, 2511/7, 2512/1, 2512/2, 2512/3, 2512/4, 2512/5, 2512/6, 2512/7, 2512/8, 2512/9, 2513/1, 2513/2, 2513/3, 2513/4, 2513/5, 2514/1, 2514/2, 2514/3, 2514/4, 2514/5, 2514/6, 2514/7, 2514/8, 2514/9, 2515/1, 2515/2, 2515/3, 2515/4, 2515/5, 2515/6, 2515/7, 2516/1, 2516/2, 2516/3, 2516/4, 2516/5, 2516/6, 2516/7, 2516/8, 2517/1, 2517/2, 2517/3, 2517/4, 2517/5, 2517/6, 2518/1, 2518/2, 2518/3, 2518/4, 2518/5, 2518/6, 2518/7, 2518/8, 2519/1,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2519/2, 2519/3, 2519/4, 2519/5, 2519/6, 2519/7, 2519/8, 2520/1, 2520/2, 2520/3, 2520/4, 2521/1, 2521/2, 2521/3, 2521/4, 2521/5, 2521/6, 2521/7, 2521/8, 2522/1, 2522/2, 2522/3, 2522/4, 2522/5, 2522/6, 2522/7, 2523/1, 2523/2, 2523/3, 2524/1, 2525/1, 2525/2, 2525/3, 2525/4, 2526/1, 2526/2, 2526/3, 2526/4, 2526/5, 2526/6, 2526/7, 2527/1, 2527/2, 2527/3, 2527/4, 2528/1, 2528/2, 2528/3, 2528/4, 2529/1, 2529/2, 2529/3, 2529/4, 2530/1, 2530/2, 2530/3, 2530/4, 2530/5, 2530/6, 2530/7, 2531 a 2548, 2550, 2551, 2554 a 2558, 2560, 2563 e 2564. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **17 DE JUNHO DE 2019**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

ooo

TEJO AMBIENTE, EIM, S.A.-----

---- Foi apresentada a informação n.º 8/19, de 21 de junho findo, do **Senhor Presidente**, a dar conhecimento do seguinte: “Na sequência da reunião realizada hoje, na CIMT em Tomar, referente à constituição da Empresa Intermunicipal acima referida, informo a Câmara do seguinte: -----

1. O Representante do Município na entidade será o Sr Presidente.-----
2. O Conselho de Administração será composto pelos Municípios de Tomar, que preside, Ourém e Ferreira do Zêzere. -----
3. A mesa da Assembleia Geral é constituída pelos Municípios de Mação, que preside, Sardoal e Vila Nova da Barquinha. -----
4. O mandato destes órgãos acima identificados coincide com o atual mandato autárquico (...).” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

ooo

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através da sua informação n.º 25/19, datada de 08 de março transato, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Grupo Desportivo e Cultural de Seça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 36, da Freguesia de Seça, deste Concelho, que visa financiar, até ao montante de 10.000,00€, os encargos decorrentes da deslocação a Barcelona, para participar no Campeonato do Mundo de Desporto Amador 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. - -----

OOXXXXOO

OOO

PATRIMÓNIO MUNICIPAL-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 25.109/2019, do **Dr. José Manuel Pinheiro Lopes**, Advogado com escritório na Avenida Beato Nuno, n.º 89, rés do chão direito, na Cidade de Fátima, a remeter a esta Câmara Municipal, certidões da descrição de prédios rústicos adquiridos à **MAISOURÉM, S.A.**, no âmbito do processo de dissolução daquela empresa.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS -----

= MAIO DE 2019 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 236/19, de 04 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de maio de 2019. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

P048/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO DE OURÉM – ZONA NORTE -----

= LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Através de carta datada de 19 de março último, a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, sediada na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria (adjudicatária da empreitada supra mencionada), solicitou a libertação de 30% da garantia n.º 962300488022769, de 03 de julho de 2017, no valor de 79.183,11€, atendendo ao facto de ter decorrido um ano após a Receção Provisória da empreitada em causa. ----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 243/19, de 07 de junho findo, a dar conta de que não vê inconveniente no deferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL (30%) DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE PINHEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

---- Na reunião de 20 de maio de 2019, na presença de carta, datada de 08 de abril último, do **Jardim Infantil de Ourém** (sedeado na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta Cidade), a solicitar a esta Autarquia, a cedência do pavilhão de Pinheiro, para a realização da sua festa de final de ano letivo, no dia 22 de junho de 2019 e face à informação então prestada pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a dar conta de que o espaço se encontrava disponível e de que o pedido implicava um custo de **95,20€**, a Câmara deliberou autorizar a cedência e assumir os custos dela decorrentes. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, sem data, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a retificar o montante para **119,00€**, face ao horário de utilização do pavilhão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DELIBERAÇÃO DE 20 DE MAIO DE 2019 E APROVAR A RETIFICAÇÃO PROPOSTA.

OOXXXOO

ooo

XIII FESTIVAL DE NATAÇÃO DO CLUBE JUVENTUDE OURIENSE --

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 23 de maio último, o clube **Juventude Ouriense**, sedeado na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Lote 2, 1.º frente J, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, solicitou a cedência de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pistas da Piscina Municipal de Ourém, entre as 9h00 e as 14h30, do dia 29 de junho findo, para uma demonstração por parte de atletas federados, no âmbito do festival de natação designado em título. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 401/19, de 24 também de junho findo, a dar conta de que, caso este seja deferido, o custo a suportar pela utilização das pistas é de 240,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM E ASSUMIR OS CUSTOS DELA DECORRENTES. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 767/2019, de **MARIA ALICE PEREIRA GONÇALVES VIEIRA**, residente na Rua da Pimenteira, n.º 19, na localidade de Pimenteira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2087 e inscrito na matriz urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 1702, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 5181 m², ficando a confrontar a norte com Rua da Pimenteira, a sul com Rua da Barroca e José Ferreira Pereira, a nascente com herdeiros de Joaquim Pereira Gonçalves e outros e a poente com herdeiros de António Vieira dos Santos e outros. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 124/19, de 21 de maio último, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “**1. Da pretensão** -----

1.1 Trata-se de um pedido de destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

- parcela a destacar: 1152m²; -----
- parcela sobrança: 5181m².-----

1.2 A pretensão localiza-se na rua da Pimenteira, lugar de Pimenteira, freguesia de N. S. da Piedade.-----

2. Do PDMO-----

2.1 De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pela aplicação SIG, a parcela originária localiza-se em **espaço urbanizável de baixa densidade e espaço agroflorestal**, nos termos do PDMO, com as condicionantes via local e PMDFCI – classes de perigosidade alta, média e baixa. -----

3. Do RJUE -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3.1 A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro e fora de perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 10 do art.º 6.º do RJUE. -----
- 3.2 A parcela a destacar localiza-se em perímetro urbano (1848m2) e fora de perímetro urbano (3332m2). -----
- 3.3 De acordo com o n.º 10 do art.º 6.º do RJUE e considerando que a parcela a destacar se localiza na sua maior área fora de perímetro urbano, aplica-se o disposto no n.º 5 do art.º 6.º do RJUE. -----
- 3.4 De acordo com o n.º 5 do art.º 6.º *‘Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os atos a que se refere o número anterior estão isentos de licença quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições:-----*
- a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----*
 - b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva.-----*
- 3.5 A pretensão não cumpre com a área mínima da unidade de cultura definida para a região do Médio Tejo, conforme anexo II na Portaria 219/2016, de 9.8. -----
- 3.6 A pretensão não respeita a condição da alínea b) do n.º 5 do art.º 6.º do RJUE. -----

4. Outros-----

- 4.1 A área da parcela que consta da certidão permanente da conservatória do registo predial (1816m2) (fl.3) difere da área da parcela delimitada no levantamento topográfico georreferenciado e submetido no SIG (6333m2). Deve apresentar elementos que comprovem a legitimidade do requerente sobre a totalidade da parcela. -----

5. Conclusão -----

---- Considerando o ponto 3, emite-se informação desfavorável à pretensão.-----

---- À consideração superior.”;-----

- Datada de 17 de junho findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que a pretensão não reúne condições para se emitir a certidão de destaque. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA ALICE PEREIRA GONÇALVES VIEIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS A MARCAÇÃO DE REUNIÃO COM A REQUERENTE.-----

OOXXXOO

ooo

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAXARIAS -
= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 839/2019, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAXARIAS**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 2, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer a isenção das taxas relativas ao processo n.º 110/2019 (legalização, alteração e ampliação do salão de Santo António, sito no Largo de Santo António, em Caxarias), ao abrigo do artigo 26.º da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 69/19, de 07 de maio último, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “**1 - A Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias, solicita isenção das taxas, ao abrigo da Concordata, (artigo 26.º, nº 2, alínea a) e b), referente ao processo 110/2019 para licenciamento de alteração/ampliação e regularização de edifício destinado a equipamento religioso – Salão de festas.** -----

---- **Artigo 26º**-----

---- “**1 - A Santa Sé, a Conferência Episcopal Portuguesa, as dioceses e demais jurisdições eclesiais, bem como outras pessoas jurídicas canónicas constituídas pelas competentes autoridades eclesiais para a prossecução de fins religiosos, desde que lhes tenha sido reconhecida personalidade civil nos termos dos artigos 9º e 10º, não estão sujeitas a qualquer imposto sobre: -----**

- a) As prestações dos crentes para o exercício do culto e ritos; -----**
- b) Os donativos para a realização dos seus fins religiosos; -----**
- c) O resultado das coletas públicas com fins religiosos; -----**
- d) A distribuição gratuita de publicações com declarações, avisos ou instruções religiosas e sua afixação nos lugares de culto”. -----**

2 - Em 26-04-2019, a requerente procedeu ao pagamento das taxas respetivas no valor de 202,60€, conforme artº 77º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e pretende ainda a isenção das restantes taxas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Conclusão:** -----

3 - Face às alíneas acima referenciadas, não nos parece que haja enquadramento no pedido.-----

4 – O processo deve ser enviado à Divisão de Gestão Financeira para cabimentar o valor **202,60€** conforme ponto 2 da presente informação. -----

---- À Consideração Superior a decisão a tomar.”;-----

- Datada de 12 de junho findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que o pedido não tem enquadramento ao abrigo da Concordata.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARECER JURÍDICO SOBRE O ENQUADRAMENTO LEGAL DA PRETENSÃO, TENDO EM CONTA A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 2265/2007 (remodelação de terreno rústico para aterro, sito em Passadeiras, na localidade de Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), de que é titular **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 264, 1.º esquerdo, nesta Cidade, foi apresentada a informação n.º 264/19, de 29 de maio último, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 26/07/2007, o requerente acima identificado deu entrada pedido de licenciamento para movimentação de terras, tendo iniciado as obras sem possuir licença, conforme Auto de Notícia de 10/08/2007. O processo é deferido a 29/06/2009 por despacho da Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Vítor Frazão. Após aguardar a entrega de parecer da Estradas de Portugal, os mesmos não emitiram parecer dentro do prazo legal.-----

---- 2. A 29/06/2019, o processo é deferido por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Vítor Frazão. O requerente é informado pelo ofício n.º 10876 de 16/07/2009, tendo a pagar o valor de 318,85€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 21/07/2010. -----

---- 3. A 02/10/2013, é elaborada informação interna n.º 255/2013/DGU/cm1029, sobre a caducidade do prazo para requerer a licença. A Sra. Vereadora Lucília Vieira, profere despacho a 31/01/2014, para que se marque reunião com requerente, antes do envio do processo a Reunião de Câmara para deliberar sobre caducidade. A reunião aparenta nunca terá sido realizada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 4. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **21/07/2010**. ----
- 5. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a obra foi executada, tendo os mesmos informado a 27/05/2019: *“Em deslocação ao local, vimos informar que o aterro encontra-se iniciado, de acordo com a informação da fiscalização de 29/04/2008 (folha G).”*-----
- 6. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca;-----
- 7. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado) -----
- 8. Posteriormente a ser declarada a caducidade do pedido, o mesmo deverá ser remetido para o Serviço de Fiscalização e Contencioso para reposição da legalidade urbanística nos termos do art.º 102 do RJUE.”.-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----
- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 956/2008 (ampliação/reconstrução de um muro de vedação, sito na Rua do Lugar de Baixo, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que são titulares **JOSÉ PRAZERES MATIAS DOS REIS** e **FERNANDO PRAZERES DOS REIS**, residentes na Rua de Aljustrel, na localidade de Aljustrel, da dita freguesia, foi apresentada a informação n.º 271/19, de 03 de junho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 09/04/2008, o requerente acima identificado deu entrada de pedido de licenciamento para legalização de muro de vedação, na sequência de levantamento de processo de contraordenação (58/07/SCOF). O processo é deferido a 06/06/2008 por despacho da Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, Vítor Frazão. O requerente é informado pelo ofício n.º 13143 de 30/06/2008, tendo a pagar o valor de 65,96€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 01/07/2009. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **01/07/2009**. ----
- 3. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a obra foi executada, tendo os mesmos informado a 28/05/2019: *“Os muros em causa encontram-se no local”*-----
- 4. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca;-----
- 5. À Consideração superior o procedimento a tomar entre duas opções: -----
- a) Que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado) -----
- b) Seja remetida nova comunicação ao requerente a solicitar a emissão do alvará de obras, num prazo a considerar superiormente, sob pena do processo ser remetido para o Serviço de Fiscalização e Contencioso para reposição da legalidade urbanística nos termos do art.º 102 do RJUE.”-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR OS REQUERENTES DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----
- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 18/2014 (construção de telheiros e legalização de anexo para arrumos e piscina, na Rua do Cerrado do Monreal, n.º 4, em Moita Vide, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), de que é titular **JOSÉ LUÍS CARREIRA PEREIRA**, residente na referida morada, foi apresentada a informação n.º 272/19, de 03 de junho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 16/01/2014, o requerente acima identificado apresenta pedido de licenciamento para construção de dois telheiros, um para proteção de máquinas e outro para resguardo de pessoas. Foi ainda apresentado o pedido de legalização de anexo para arrumos e piscina. O processo é aprovado por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 02/06/2014. O requerente é informado pelo ofício n.º 4515 de 16/06/2014 para apresentar os projetos de especialidades, com fim de prazo para a entregar os mesmos a 16/12/2014. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. A 18/02/2015, é elaborada a informação interna n.º 4/2015/DGU/cm0758, relativa á suspensão do prazo para entregar dos projetos de especialidades, nos termos do n.º 6 do art.º 20 do RJUE. Por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 10/03/2015, é informado o requerente que deverá entregar os projetos de especialidades até 13/06/2015, findo o qual será dada a caducidade do processo. -----

---- 3. A 07/07/2015, é elaborada nova informação interna, n.º 67/2015/DGU/cm0758, sobre a intenção de caducidade do pedido de licenciamento, sendo proferido despacho pela Sra. Vereadora Lucília Vieira a 29/07/2015 para que se marque reunião com requerente. -----

---- 4. A reunião realizada com o requerente a 28//08/2015, e de acordo com o despacho proferido pela Sra. Vereadora Lucília Vieira, o requerente tem estado no estrangeiro e o gabinete técnico não tem dado a devida sequência ao processo, sendo que o requerente os iria contactar para entregar os restantes projetos. -----

---- 5. A 27/05/2019, é solicitado informação á Fiscalização que informem se a obra foi executada, tendo os mesmos informado: “*Em deslocação ao local, verificámos que até esta data a obra em causa não foi iniciada.*” -----

---- 6. O prazo para proceder á entrega das especialidades terminou a **13/06/2015**. -----

---- 7. Nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE, a falta de apresentação dos projetos das especialidades (...) implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de 6 meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia de interessado; -----

---- 8. À Consideração superior o procedimento a tomar entre duas opções: -----

---- a) Que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado)-----

---- b) Seja remetida nova comunicação ao requerente a solicitar a apresentação dos projetos das especialidades, num prazo a considerar superiormente, sob pena do processo ser remetido para o Serviço de Fiscalização e Contencioso para reposição da legalidade urbanística nos termos do art.º 102 do RJUE, uma vez que o anexo e piscina não se encontram legalizados.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOSÉ LUÍS CARREIRA PEREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. No seguimento da reclamação registada sob o n.º 6706/2019, de **FILOMENA MARIA ESPÍRITO SANTO COELHO REIS**, residente na Rua Santa Isabel, n.º 20, em Caxarias, deste Concelho, relativa ao processo n.º 242/2010 (construção de uma moradia, junto à sua habitação), de que é titular **Feliciano Marques António**, por despacho datado de 15 de abril transato, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, foi marcada vistoria à moradia em questão.-----

---- Em cumprimento daquele despacho, nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria n.º 22/2019, datado de 09 de maio último, que refere designadamente o seguinte: “(...) ***Análise/conclusão:*** -----

---- *Na deslocação ao local, verificou-se que a moradia se encontra em fase de construção, conforme atestam as figuras de 1 a 4, parte superior.*-----

---- *Do que foi possível observar, os trabalhos executados, na data da vistoria, estão de acordo com o projeto de arquitetura aprovado:*-----

---- *Relativamente à reclamação com entrada de sgd n.º 6706/2019 de 12/02/2019, referente ao desalinhamento vertical dos pilares entre a cave e o rés do chão, informa-se que se trata de uma solução estrutural prevista no projeto de estabilidade, de que é autor o Sr. Eng.º Domingos Dias Pereira, que apresentou termo de responsabilidade de autor de projeto de estabilidade, sendo técnico com qualificação profissional habilitado para elaborar o respetivo projeto.(...)”.*-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) -----

= ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 17/19, datada de 14 de junho findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A Câmara Municipal deliberou em reunião de 05 de novembro de 2018 alterar o Plano de Urbanização de Fátima, tendo em vista adaptá-lo às decisões proferidas no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No que respeita ao faseamento do procedimento de Alteração, deliberou ainda, submeter a Proposta, a discussão pública pelo prazo de 15 dias, nos termos do previsto no n.º1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, conjugado com o n.º2 do artigo 12.º do RERA. -----

---- O período de discussão pública, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 07 de janeiro de 2019, através do Aviso n.º 397/2019. -----

---- De acordo com a metodologia estabelecida com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, procedemos à criação do Anexo III, aditado ao artigo 85.º-B. Neste sentido, as atividades económicas sujeitas ao procedimento de alteração ao PUF, para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (primeira fase), encontram-se identificadas no Anexo III, coluna – Ref.ª dinâmica adequação PUF ao RERA com a designação “1.ª”. -----

---- Isto dito, e concluída que está a discussão pública, compete, à Câmara Municipal – nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJGT, proceder à ponderação das reclamações, observações ou sugestões apresentadas pelos interessados. De acordo com a consulta efetuada pelos serviços administrativos, não foi registada a entrada de qualquer participação. -----

---- Face ao exposto, entendemos que a proposta de Alteração (Cf. relatório de fundamentação de junho de 2019, onde acrescentamos a referência à informação 020/18/DOT/671 – esclarecimento acerca da dispensa da alteração do Plano a Avaliação Ambiental), encontra-se em condições de ser sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

---- Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

---- Primeiro – concordar com a proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima; -----

---- Segundo – remeter a proposta de alteração à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação nos termos do nº 1 do Art.º 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SUBMETER A REFERIDA PROPOSTA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 90.º, DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO.-----

OOXXXXOO

OOO

PRÉMIO JOVEM UNIVERSITÁRIO DE OURÉM-----

---- No seguimento da deliberação camarária de 17 de setembro de 2018, que definiu o prazo de 31 de outubro desse ano, para apresentação de candidaturas ao prémio designado em epígrafe, foi apreciada a ata n.º 2, datada de 03 de junho findo, do júri designado para o efeito, referente à análise da candidatura de **Ana Carolina Ferreira Reis**, residente na Rua das Quintas, n.º 13, em Alcaidaria, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor que lhe seja atribuído o Prémio Jovem Universitário, considerando as qualidades expressas em iniciativa, proatividade, envolvimento afetivo, sentido de responsabilidade, capacidade de trabalho e empenho.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A **ANA CAROLINA FERREIRA REIS**, O PRÉMIO INDICADO EM EPÍGRAFE.-----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS-----

= PEDIDO DE EQUIPAMENTO = -----

---- No âmbito das obras de reabilitação do Cine-teatro Municipal de Ourém, foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.607/2019, do **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas**, com sede na Rua Domingos Dias, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seíça, deste Concelho, a agradecer a satisfação do seu pedido de cadeiras (doadas por deliberação de 03 de dezembro de 2018) e a solicitar a cedência dos panos pretos e das cortinas do palco e ainda a cedência da estrutura de madeira do *foyer*. Termina a reiterar o pedido do equipamento de luz/projetores. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ação Cultural**, exarou no processo a informação, datada de 11 do mês findo, a dar conta que poderá esta Autarquia disponibilizar o material solicitado à exceção do equipamento de luz/projetores. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR, AO **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS**, OS BENS SOLICITADOS, EXCETO O EQUIPAMENTO DE LUZ E PROJEÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- 1. Na reunião de 03 de dezembro de 2018, na presença da candidatura ao apoio à natalidade e à infância, de **Nancy Ferreira Martins**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 60, 4.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou deferir o pedido e atribuir o montante de 600,00€/ano. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 516/19, de 29 de maio transato, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a sugerir a continuidade do apoio, no montante de 700,00€/ano, de acordo com a análise efetuada à documentação entregue pela requerente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 2. Na reunião de 03 de setembro de 2018, na presença da candidatura ao apoio à natalidade e à infância, de **Vânia Patrícia Correia da Silva**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 126, 2.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou deferir o pedido e atribuir o montante de 700,00€/ano. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 538/19, de 11 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do apoio, pelo mesmo montante, considerando a documentação entregue pela requerente, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 3. Na reunião de 03 de setembro de 2018, na presença da candidatura ao apoio à natalidade e à infância, de **Cândida Vieira Amorim**, residente na Rua Padre Varanda, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a Câmara deliberou deferir o pedido e atribuir o montante de 700,00€/ano. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 539/19, de 11 de junho findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a sugerir a continuidade do apoio, no montante de 800,00€/ano, de acordo com a análise efetuada à documentação entregue pela requerente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 4. Na reunião de 03 de setembro de 2018, na presença da candidatura ao apoio à natalidade e à infância, de **Isabel Cristina de Oliveira Pedro**, residente na Travessa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

São José, n.º 4, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou deferir o pedido e atribuir o montante de 600,00€/ano. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 540/19, de 11 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a sugerir a continuidade do referido apoio, no montante de 700,00€/ano, conforme documentação entregue pela requerente que anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 5. Na reunião de 03 de setembro de 2018, face à candidatura ao apoio à natalidade e à infância, de **Margarida Costa Ferraz**, residente na Rua Principal, n.º 5, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou deferir o pedido e atribuir o montante de 700,00€/ano. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 546/19, de 11 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do apoio, pelo mesmo montante, de acordo com a análise efetuada à documentação entregue pela requerente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 550/19, sem data, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito da análise do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Anabela Francisco Gaspar**, residente na Rua da Chieira, n.º 45, em Soalheira, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO. -----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 554/19, sem data, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito da análise do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Marta Raquel Felicidade Oliveira**, residente na Rua Casal Abreu, n.º 328, em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

COMEMORAÇÃO DO 99.º ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO PAULO II ---

---- Na sequência do convite efetuado pelo **Município de Wadowice – Polónia**, para participar nas cerimónias de comemoração do 99.º aniversário de São João Paulo II, na reunião de 01 de abril último, a Câmara deliberou fazer-se representar pelos Senhores Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação e Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 60/19, de 24 de junho findo, do **Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais**, a apresentar o balanço da visita, que decorreu entre os dias 16 a 19 de maio de 2019. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 35.992/2017, de **Susana Alves Simões Canha**, residente na Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 37, em Charneca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a informar de que no dia 30 de julho de 2017, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Jacinta Marto, em Fátima, também deste Concelho, tendo danificado o pneu dianteiro do lado esquerdo da viatura, sua propriedade, de matrícula 47-09-UJ, marca Audi, modelo A4, devido a uma tampa de saneamento saliente e a solicitar o pagamento da importância de 70,00€, referente aos danos causados, conforme documentação que anexa.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 25/19, de 26 de abril transato, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a dar conta de que se encontram preenchidos os requisitos legais para que seja acionada a responsabilidade civil do Município, pelo que propõe o deferimento do pedido; -----
- Datada de 07 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa emergente de eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR SUSANA ALVES SIMÕES CANHA PELO VALOR DE 70,00 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

PROCESSO JUDICIAL N.º 8/00.6BTCBR – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA -----

---- No âmbito do processo judicial 444-A/2000, relacionado com a legalização de obras levadas a cabo num edifício sito na Avenida dos Pastorinhos, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, que deu origem à emissão do alvará de licença n.º 613/97, em nome de **Patrício Meireles Neto**, na reunião de 21 de janeiro de 2019, a Câmara deliberou comunicar ao **Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra**, os atos de legalização praticados para efeitos convenientes, designadamente a extinção da instância em causa, por inutilidade superveniente da lide. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a sentença relativa ao processo judicial designado em título, daquele tribunal administrativo, que refere o seguinte: “(...) **Da inutilidade superveniente da lide** -----

---- Em conformidade com os elementos supra descritos e pela posição das partes, então foi já regularizada pela Administração as “ilegalidades” que motivaram a presente execução e assim os pedidos formulados na presente instância executiva, designadamente de demolição da obra em causa, já não fazem sentido, em face da legalização da operação urbanística em causa. -----

---- Em face do exposto, atentas os elementos juntos aos autos e a posição das partes, julga-se extinta a presente acção de execução de sentença por inutilidade superveniente da lide, nos termos do disposto no art. 277º, alin. e) do CPC, aplicável *ex vi* do artigo 1º do CPTA (...). -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS-----

= LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO =-----

---- Na presença do processo de Ana Paula Marques Silveiro, a requerer o enquadramento ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º da supracitada Lei, porquanto esteve ao serviço desta Autarquia, até ao dia 01 de abril de 2015, na reunião de 29 de abril transato, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e informar a requerente. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os seguintes documentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Reclamação registada sob o n.º 22.941/2019, de **Ana Paula Marques Silveiro**, residente na Rua das Tílias, n.º 4, em Quinta do Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a apresentar as alegações que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão;-----
- Informação n.º 33/19, datada de 05 do mês findo, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a concluir que, face à fundamentação do indeferimento da pretensão (em harmonia com a lei e o direito), não se verifica qualquer causa justificativa da não manutenção daquela decisão; -----
- Carta registada sob o n.º 25.762/2019, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a anexar memorando, manifestando a sua concordância com a conclusão da informação dos serviços supra referida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO DA REQUERENTE E MANTER A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 29 DE ABRIL DE 2019.-----

OOXXXXOO

ooo

DESPEJOS DE FOSSAS-----

---- 1. Foi apreciada a informação n.º 152/19, de 01 de março de 2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “**1. Enquadramento** -----

---- O requerente Ricardo Filipe Arrojado Soares, foi notificado pela CMO a efetuar ligação ao sistema de drenagens de águas residuais do Município, mas ainda não pode fazer a ligação, porque não tem ramal, sendo que a construção deste está prevista para breve. Entretanto a fossa do requerente ficou cheia a transbordar para a via pública e o requerente pediu despejo de fossa à CMO. -----

2. Análise do Projeto-----

---- Segundo informação do requerente e posteriormente do tratorista da CMO que foi ao local realizar o serviço de despejo de fossa, a mesma encontra-se debaixo de um muro, tendo um acesso difícil, por uma caixa estreita, assim o tratorista apenas conseguiu aspirar cerca de 500 litros, de um total de 5000 l que a cisterna consegue transportar. O tratorista ainda tentou encontrar outro acesso à fossa, mas não conseguiu.-----

3. Conclusão-----

---- Face ao referido, tendo em conta que o serviço não foi prestado na totalidade, devido à dificuldade de acesso à fossa e tendo em conta que o requerente já tem um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pedido de ligação ao saneamento, mas está impedido de realizar a obra por inexistência de ramal, solicita-se superiormente que este serviço não seja cobrado.-----

---- À c.s.”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada 13 do mês findo, que de igual modo se transcreve: “Face ao disposto e considerando que o Município não conseguiu prestar os serviços em referência, propõe-se que por omissão o órgão executivo determine a não cobrança do valor em referência.-----

---- À Consideração Superior.” -----

-----CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO NÃO FOI PRESTADO NA TOTALIDADE, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO COBRAR QUALQUER MONTANTE. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 232/19, de 29 de março último, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento do pedido de despejo de fossa da moradia sita na Rua da Ladeirinha n.º 32 em Moita Redonda, Fátima, pelo Sr. Fernando Manuel Avelar Piedade, fui alertada para o facto do requerente ter informado da existência dum acordo com o Município, em que, por cada 2 despejos, apenas pagaria 1. -----

---- Consultado o SGD, verifica-se a existência do registo n.º 2359/17, em que foi remetido para o requerente, o ofício n.º 32079/17 de 11/10, informando que: “*de acordo com o despacho do Vice-Presidente Nazareno do Carmo, no uso da competência delegada, publicada em Edital n.º 45/2015, datado de 11 de junho, datado de 2017-09-29, serve o presente para transcrever e informar V.ª Ex.ª de que “Existindo este problema antigo que o Município ainda não conseguiu resolver,(execução duma estação elevatória para drenagem dos esgotos da Rua da Ladeirinha) embora estando o processo em curso e atendendo à falta de recursos por parte dos utentes em causa, parece-me justo e razoável que, a titulo excecional e considerando a situação como provisória, estando a resolução definitiva em curso e dependente da CMO, que se venham a realizar os despejos da fossa do Município Fernando Manuel Avelar Piedade, residente na Rua da Ladeirinha n.º 32, no Lugar de Moita Redonda, na Freguesia de Fátima, com um desconto considerável a rondar os 50%. -----*

---- *O assunto tem o conhecimento e a concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Fonseca.”* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo em conta que este serviço é agora executado pelo Município, caso exista a pretensão de manter a redução de 50% no valor da tarifa, e segundo o n.º 1 do art. 35º do Edital n.º 187/2010, *“A Câmara Municipal por sua iniciativa ou a requerimento dos interessados poderá propor à Assembleia Municipal reduzir até 50% os montantes das taxas ou outras receitas municipais previstos no presente regulamento, devendo, no entanto, observar o cumprimento ao disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.”* -----

---- À consideração superior, a redução em 50% da Tarifa de Despejo de Fossas para o munícipe Fernando Manuel Avelar Piedade, residente na Rua da Ladeirinha n.º 32 em Moita Redonda, Fátima.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS NO COLETOR PÚBLICO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2903/2019, da firma **Supernove Ourém – Supermercados, Limitada**, com sede no Centro Comercial Vila Shopping, na Rua dos Namorados, Loja 13, em Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a renovação da autorização de descarga de águas residuais industriais, provenientes do seu estabelecimento, sito na referida morada, no coletor público. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 370/19, de 28 de maio transato, a concluir conforme se passa a transcrever: **“(…) 3. Conclusão** -----

---- Face ao referido, poderá conceder uma autorização de ligação e descarga de águas residuais industriais ao coletor público, pré tratadas no separador de gorduras, válida por um período não superior a cinco anos, podendo ser cancelada em qualquer altura, caso se verifique incompatibilidade com o processo de tratamento das ETAR.-----

---- Ficando o requerente obrigado à verificação e demonstração do programa de monitorização, de acordo com o disposto nos números 1 e 4, do artigo 30º da secção IV - Verificação das condições de descarga de águas residuais, do despacho n.º 8304/2011 de 16 de junho (2ª série), pertencente ao sistema multimunicipal de saneamento.-----

---- O plano de monitorização, definido pelos SAS do Município de Ourém é o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O programa de monitorização das águas residuais industriais pré-tratadas, deverá ser efetuado com uma frequência de duas vezes por ano, os resultados deverão ser apresentados nos SAS – Serviços de Ambiente e Sustentabilidade, da CMO, no prazo máximo de 30 dias após realização do autocontrolo. -----
2. Os parâmetros a monitorizar, nas águas residuais industriais pré-tratadas, descarregadas no sistema, produzidas nas instalações do requerente, são os constantes na Tabela I e não podem conter quaisquer das substâncias indicadas na tabela, em concentrações superiores, para cada substância, ao Valor Limite de Emissão (VLE) indicado. -----

Tabela I: Valores Limite de Emissão (VLE) de parâmetros em águas residuais, a analisar pelo requerente. -----

Parâmetro	Unidade	VLE
pH	Escala Sorensen	5,5 – 9,5
CBO	mg O ₂ /l	900
SST	Mg SST/L	1000
Óleos e gorduras	mg/l	10

(...).” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA DESCARGA, PELO PERÍODO DE CINCO ANOS E NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.015/2019, da firma **Micronipol – Micronização e Reciclagem de Polímeros, S.A.**, com sede na Rua do Valongo, em Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 364/19, de 24 de maio último, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DUPLICAÇÃO DE FATURAS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 334/19, de 10 de maio transato, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada, no montante de 16,17€, em nome de **Manuel Oliveira Bastos**, referente à instalação sita na Rua do Vale, n.º 34, na localidade de Marta, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, por duplicação de faturas, emitidas entre janeiro e abril de 2019. Informa ainda de que o requerente deverá proceder ao pagamento da verba de 24,91€, correspondente ao período de faturação de dezembro de 2018 a abril de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 356/19, de 22 de maio de 2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, no valor de 35,07€, em nome de **José Liberal**, cliente n.º 3112014, com a instalação n.º 749, na Rua da Graça, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, em virtude de a moradia se encontrar desabitada e sem rede elétrica. Mais informa de que o munícipe deverá proceder ao pagamento dos valores referentes às faturas emitidas entre outubro de 2018 e janeiro de 2019, mês em que comunicou ao Município a desocupação do local de consumo. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 389/19, de 04 de junho findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **41,57€**, a **Fernando Manuel Vieira Carreira da Silva**, residente na Rua dos Poços, n.º 3, em Peras



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 41,57 EUROS, A **FERNANDO MANUEL VIEIRA CARREIRA DA SILVA**. -----

= 4. NÃO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 400/19, datada de 11 de junho findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a colocar à consideração superior, a anulação das taxas e tarifas cobradas nas faturas da Be Water, S.A., em nome de **Rosália Maria Dias Fistor**, residente na Rua da Ladeirinha, n.º 16, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude da moradia não estar ligada à rede de drenagem de águas residuais, por falta de funcionamento do sistema existente no local (rede de esgotos domésticos). Termina a solicitar a anulação da cobrança e a devolução da verba de **22,18€** paga indevidamente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 22,18 EUROS, A **ROSÁLIA MARIA DIAS FISTOR**. -----

OOXXXXOO

OOO

ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- No seguimento do pedido de **Marcos Roberto Martins Sanches**, residente na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, n.º 155, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 392/19, de 05 de junho findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a sugerir a atribuição de tarifa social para famílias numerosas, com a redução de 5% da tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's, que corresponde ao montante de 2,46€, a devolver ao munícipe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A VERBA DE 2,46 EUROS, A **MARCOS ROBERTO MARTINS SANCHES**.-----

OOXXXXOO

OOO

UTILIZADOR SEM LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 393/19, de 06 de junho findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de 7,70€, cobrada nas faturas da Be Water, S.A., em nome de **Carmina Pereira Neves**, residente na Rua do Balancho, n.º 15, em Fartaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, em virtude da duplicação de tarifas, pelo facto de existir no local rede de abastecimento público de água e a moradia não estar ligada ao sistema. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A **CARMINDA PEREIRA NEVES**, A IMPORTÂNCIA DE 7,70 EUROS. -----

OOXXXXOO

ooo

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= 1. DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 408/19, de 17 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de 273,67€, a **Abílio Amaro da Silva Reis**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 73, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, considerando que o coletor público da rede de drenagem de águas residuais não se encontra disponível junto à moradia. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **ABÍLIO AMARO DA SILVA REIS**, A VERBA DE **273,67 EUROS**. -----

= 2. DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 396/19, de 06 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da caução, no valor de 36,90€, prestada por **João Pedro Antunes Coelho**, referente à tarifa de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas pluviais, da moradia sita na Rua do Campo de Futebol, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, considerando que o projeto de construção não contempla a obrigatoriedade de ligação ao sistema. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **JOÃO PEDRO ANTUNES COELHO**, A VERBA DE **36,90 EUROS**. -----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTRUÇÃO DE ECOVIA ENTRE OURÉM E FÁTIMA -----

---- Através da informação n.º 329/19, datada de 31 de maio último, o **Serviço de Projetos Técnicos** colocou à consideração superior o estudo de traçado, com vista à construção de uma ecovia entre Ourém e Fátima (assente no aproveitamento de caminhos já existentes, numa extensão de 6735 metros e na construção de novos, numa extensão de 2232 metros), com início na Ponte dos Namorados, em Corredoura, passando pela Capela de São Sebastião e Estrada de Alvega e com término em Fátima, na Rua da Salgueira.-----

---- Termina a referir que deverão ser auscultadas as Freguesias de Nossa Senhora das Misericórdias, Atouguia e Fátima e a Agência Portuguesa do Ambiente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TRAÇADO DA ECOVIA PROPOSTO E SOLICITAR ÀS ENTIDADES ENVOLVIDAS QUE SE PRONUNCIEM SOBRE O MESMO.-----

OOXXXOO

ooo

12.ª VOLTA A PORTUGAL DE CADETES -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Por despacho datado de 20 de maio de 2019, do **Senhor Presidente**, foi solicitado ao **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** que elaborasse texto de protocolo a celebrar com a **Federação Portuguesa de Ciclismo**, com sede na Rua de Campolide, n.º 237, em Lisboa, que visa apoiar logística e financeiramente com o montante de 2.500,00€, as despesas de organização da prova indicada em epígrafe, que decorrerá de 02 a 04 de agosto próximo.-----

---- Nesta reunião foi apresentada, para aprovação, a referida proposta de protocolo.---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

ooo

PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM” -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO =-----

---- No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 12 do passado mês de maio, na União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, prestou a informação n.º 118/19, de 15 daquele mesmo mês, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 90,00€, à **Associação Desportiva, Cultural e de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Solidariedade Social do Lavradio (sedeada na Rua 1.º de Janeiro, n.º 275, em Lavradio, daquela união de freguesias), colaboradora na organização do referido evento.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 13 de junho findo, a dar conta de que a despesa em causa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO DE 90,00 EUROS, À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO LAVRADIO. -----

OOXXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 01 de julho de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
01/07/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/07/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 17 de junho de 2019;

= Tejo Ambiente, EIM, S.A. – Composição – Informação n.º 8/19, de 21 de junho, do Senhor Presidente da Câmara.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Grupo Desportivo e Cultural de Seica – Proposta de protocolo – Informação n.º 25/19, datada de 08 de março de 2019, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Património Municipal – Carta registada sob o n.º 25.109/2019, do Dr. José Manuel Pinheiro Lopes, Advogado com escritório em Fátima.

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Listagem de Ajustes Diretos Simplificados – Maio de 2019 – Informação n.º 236/19, de 04 de junho, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento;

= P048/2017 – Reabilitação da rede viária no Concelho de Ourém – Zona Norte – Libertação parcial de garantia bancária – Carta, datada de 19 de março de 2019, da firma Construções J.J.R. & Filhos, S.A..

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedido de cedência do pavilhão de Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Processo registado sob o n.º 15.063/2019, do Jardim Infantil de Ourém;

= XIII Festival de Natação do Clube Juventude Ouriense – Pedido de cedência das Piscinas Municipais – Informação n.º 401/19, de 24 de junho, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 767/2019, de Maria Alice Pereira Gonçalves Vieira;

= Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias – Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 839/2019, da instituição, acompanhado com a informação n.º 69/19, de 07 de maio de 2019, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 2265/2007, de António Carlos Reis Major de Oliveira, instruído com a informação n.º 264/19, de 29 de maio de 2019, da (DOT);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Processo registado sob o n.º 956/2008, de José Prazeres Matias dos Reis e Fernando Prazeres Reis, instruído com a informação n.º 271/19, de 03 de junho, da DOT;
3. Processo registado sob o n.º 18/2014, de José Luís Carreira Pereira, instruído com a informação n.º 272/19, de 03 de junho, da DOT;
4. Auto de vistoria n.º 22/19, referente ao processo n.º 242/2010, de Feliciano Marques António;

= Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) – Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 17/19, de 14 de junho, da DOT.

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Prémio Jovem Universitário de Ourém – Informação n.º 4/19, de 07 de janeiro de 2019, da Chefe da Divisão de Ação Cultural;

= Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas – Pedido de equipamento – Carta registada sob o n.º 23.607/2019, da coletividade.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Apoio à natalidade e à infância:

1. Informação n.º 516/19, de 29 de maio transato, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação n.º 538/19, de 11 de junho, da DEASS;
3. Informação n.º 539/19, de 11 de junho, da DEASS;
4. Informação n.º 540/19, de 11 de junho, da DEASS;
5. Informação n.º 546/19, de 11 de junho, da DEASS;
6. Informação n.º 550/19, sem data, da DEASS;
7. Informação n.º 554/19, sem data, da DEASS.

7. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Comemoração do 99.º aniversário de São João Paulo II – Informação n.º 60/19, de 24 de junho, do Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

8. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 35.992/2017, de Susana Alves Simões Canha, sobre acidente ocorrido na Rua Jacinta Marto – Freguesia de Fátima, no dia 30/07/2017;

= Processo judicial n.º 8/00.6BTCBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Ofício n.º 4926214, datado de 21 de junho de 2019, do tribunal;

= Programa de regularização extraordinária de vínculos precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Reclamação registada sob o n.º 22.941/2019, de Ana Paula Marques Silveiro, instruída com o Memorando, datado de 18 de junho de 2019, da Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Despejos de fossas:

1. Informação n.º 152/19, de 01 de março de 2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
2. Informação n.º 232/19, de 29 de março de 2019, do SAS;

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais no coletor público – Requerimento registado sob o n.º 2903/2019, da firma Supernove Ourém – Supermercados, Limitada;

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 13.015/2019, da firma Micronipol – Micronização e Reciclagem de Polímeros, S.A.;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Duplicação de faturas – Informação n.º 334/19, de 10 de maio de 2019, do SAS;
2. Anulação de dívida acumulada – Informação n.º 356/19, de 22 de maio transato, do SAS;
3. Devolução de verba, por motivo de rotura – Informação n.º 389/19, de 04 de junho, do SAS;
4. Não funcionamento do sistema (Rede de esgotos domésticos) – Informação n.º 400/19, de 11 de junho, do SAS;

= Atribuição de tarifa social – Informação n.º 392/19, de 05 de junho, do SAS;

= Utilizadores sem ligação à rede pública de abastecimento de água – Informação n.º 393/19, de 06 de junho, do SAS;

= Sistema de Drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:

1. Devolução da tarifa de ligação ao sistema – Informação n.º 408/19, de 17 de junho, do SAS;
2. Devolução de caução – Requerimento registado sob o n.º 20.613/2019, de João Pedro Antunes Coelho.

10. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= Construção de ecovia entre Ourém e Fátima – Informação n.º 329/19, de 31 de maio transato, do Serviço de Projetos Técnicos.

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= 12.^a Volta a Portugal de cadetes – Proposta de protocolo;

= Programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – Atribuição de apoio financeiro – Informação n.º 118/19, de 15 de maio último, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude.

Câmara Municipal de Ourém, 26 de junho de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 17-06-2019 a 28-06-2019

Processo nº	Requerente	Local
52/2019	Ricardo André dos Santos Frazão	Estrada da Fazarga – Moita Redonda - Freguesia de Fátima
58/2019	Segmentoponto4 – Gabinete de Arquitectura, Lda.	Rua Principal, nº 78 - Moimento – Freguesia de Fátima
124/2018	Mário Marques de Oliveira	Cabeço da Soutaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival
217/2012	José de Almeida Pereira	Pedreiras – Moimento – Freguesia de Fátima
83/2017	Tiago Amado Simões	Rua Principal, nº 6B – Sorieira, Freguesia de Seiça
9/2019	Pedro Miguel Moreira Casalinho	Rua da Soalheira – Soalheira – União das Freguesias de Matas e Cercal
132/2019	Condomínio do prédio Sito na Travessa da Milheira, n.º 11	Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, Ourém, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
130/2019	Condomínio do Edifício Conde Ferreira, n.º 33	Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, Ourém, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
22/2016	Pedro Simões Rodrigues	Rua Bombeiros Voluntários, Ourém, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
145/2017	Manuel Antunes da Silva	Rua do Mercado – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
272/2018	Luís Manuel Vaz Pereira	Maxieira – Freguesia de Fátima
348/2018	José Cortez Pinto Guerreiro	Rua do Cabeço – União de freguesias de Gondemaria e Olival
316/2016	Congregação das Irmãs Reparadora Nª Srª de Fátima	Rua de Santo António, nº 73 – Fátima – Freguesia de Fátima
1/2019	Margarida Reis Neves	Rua da Pedrinha – Freguesia de Fátima
989/2019	Paulo Alexandre Vieira Santos	Rua Domingos Dias n.º 41 – Peras Ruivas - Seiça
117/2018	Armindo Manuel Gomes Lopes	Carvalho de Cima – Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
191/2017	Somerali – Empreendimentos Turísticos Meralis, S.A.	Rua Jacinta Marto, n.º 24 – Freguesia de Fátima
22/2018	Manuel Reis Pereira	Estrada de Minde, n.º 660 – Freguesia de Fátima



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

109/2019	Roberto Paulo dos Santos Oliveira	Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 1095 – Casal Branco – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
248/2018	Pedro Simões Rodrigues	Rua Dr. Neves Eliseu – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
66/2015	Lurdes Lopes Pereira Baptista	Rua Principal, n.º 11 – Mata – Freguesia de Urqueira
3285/1998	António Dias Ferreira	Estrada de Torres Novas – Bairro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
157/2018	Ricardo José Pereira de Sousa	Travessa da Escola – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
125/2018	Fábrica da Igreja Paroquial das Matas	Rua 1.º de Janeiro – Freguesia de Matas e Cercal
287/2018	Elias Gaspar Domingos	Estrada Nacional 113, n.º 2 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1251/2010	Fernando Martins Marques	Estrada Principal n.º 77 – 1.º Andar – Rio de Couros

Ourém 01 de julho de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
01/07/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/06/2019 a 28/06/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
24919	Administração do Condomínio Relva Verde	Inspeção Periódica de Elevador
18591	BTTCP-Associação Desportiva Motorizada, Social, cultural e Recreativa	Prova Desportiva
22924	Michael Ferreira Marques	Outras atividades que podem afetar o trânsito normal
24373	Cristina da Silva Pereira	Licença de ruído
23695	Comissão de Festas de São João Batista-Lomba d'Ègua-Fátima	Outras atividades que podem afetar o trânsito normal
20806	Trans Elegant – Transportes, Unipessoal, Lda.	Averbamento de viatura à licença de taxi
25554	Fábrica da Igreja de Casal dos Bernardos	Licença de Ruído
25966	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
25880	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
26421	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
26333	Fábrica da Igreja Paroquial de Espite	Licença de Ruído
26407	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença de Ruído

Ourém, 01 de julho de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
01/07/2019
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA – “PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO DO MUNDO DE DESPORTO AMADOR EM BARCELONA - 2019”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. O Grupo Desportivo e Cultural de Seiça irá participar com a sua equipa de futebol masculina sénior no Campeonato do Mundo de Desporto Amador (CSIT) que decorrerá no mês de julho de 2019, em Barcelona (Espanha).
2. O Grupo Desportivo e Cultural de Seiça promove o desporto na área do território do Município de Ourém;
3. A prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem a promoção do desporto, constitui um inegável constitui um auxiliar inestimável na promoção do desenvolvimento sócio-desportivo dos municípios;
4. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo – I da Lei 75/2013.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e em observância ao Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
01/07/2019
Anexo IV

SEGUNDO OUTORGANTE: Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, pessoa coletiva com o NIPC 501 223 169, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 36, 2435-614, Seiça, representada no ato por Fernando Sousa e Silva, na qualidade de Presidente da direção, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da participação da equipa de futebol no Campeonato do Mundo de Desporto Amador em Barcelona 2019.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00€ (Dez Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º 1 da presente cláusula.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor realizado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 5.000,00 euros (Cinco Mil Euros), em junho de 2019;
 - b. 5.000,00 euros (Cinco Mil Euros), em agosto de 2019.
2. O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
01/07/2019
Anexo IV

3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, com o seguinte IBAN (*International Bank Account Number*) _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta, sempre que solicitado, pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
01/07/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização da despesa objeto de apoio)

A execução física da atividade objeto de apoio será sujeito ao acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa inerentes.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à divulgação, do montante total da despesa a executar, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comparticipado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente contrato pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
01/07/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Fernando Sousa Silva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
01/07/2019
Anexo V

**Protocolo de Colaboração de Apoio Financeiro para a realização da
3ª e última etapa da 12ª Volta a Portugal de Cadetes**

1ª Cláusula

Outorgantes

O presente protocolo é celebrado entre as seguintes partes:

Federação Portuguesa de Ciclismo, contribuinte n.º 500 110 379, aqui legalmente representada pelo Presidente da Direção, Delmino Pereira, na qualidade Primeiro Outorgante.

E

Município de Ourém, com sede em Praça D.ª Maria II, 1, 2490-499 Ourém, contribuinte n.º 501 280 740, aqui legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque na qualidade de Segundo Outorgante;

2ª Cláusula

Objeto do Protocolo

O presente Protocolo tem por objeto a atribuição de um apoio logístico e financeiro para a organização da 12ª Volta a Portugal de cadetes.

3ª Cláusula

Prazo de execução

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a chegada da 3ª e última etapa da prova, no dia 4 de agosto de 2019.

4ª Cláusula

Comparticipação financeira

O valor que fica a cargo do segundo outorgante é de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
01/07/2019
Anexo V

5ª Cláusula

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar o evento desportivo objeto do presente Protocolo na data indicada;
- b) Assegurar todos os encargos com a organização da prova que sejam de sua direta responsabilidade;
- c) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal
- d) Publicitar o evento, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo do Município.

6ª Cláusula

Obrigações do 2º Outorgante

1. O Município de Ourém compromete-se a transferir a verba indicada 4ª cláusula de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a. 1.250,00 euros com a assinatura do protocolo;
 - b. 1.250,00 euros em setembro.
2. Disponibilizar 80 baías metálicas para corredor de segurança e meta;
3. Providenciar ponto de luz monofásico junto à meta;
4. 1 Ambulância para acompanhar toda a prova desde Tomar a Ourém;
5. Reserva de parques para estacionamento para equipas;
6. Providenciar sala para imprensa;
7. Providenciar sala com wc para controlo antidoping;
8. Efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

7ª Cláusula

Revisão do Protocolo

O presente Protocolo poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes.

8ª Cláusula

Incumprimento

O incumprimento de uma ou mais condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
01/07/2019
Anexo V

9ª Cláusula

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até ao 5º dia útil após a data de realização da prova.

10ª Cláusula

Disposições Finais

O presente Protocolo, composto por 3 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Ourém, De 2019

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Delmino Pereira

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque